

PORTARIA COREN-ES Nº 284/2023

Revoga a Portaria Coren-ES nº 233/2022 e Designa Comissão de Estudos Preliminares e de Acompanhamento referente a contratação de empresa especializada em serviços de soluções de pagamentos por meio eletrônico - PAD nº 472/2022

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº. 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei 8666/93, que institui normas para licitações e contratos, de observância obrigatória pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1270/2023 (P2023-6211) emitido pelo Sr. André Braz Matos - Presidente da Comissão de Estudos Preliminares do PAD 472/2022, datado de 12/06/2023;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência nº 1506/2023, emitido em 16/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo, para compor Comissão de Estudos Preliminares e de Acompanhamento do PAD nº 472/2022, referente a contratação de empresa especializada em serviços de soluções de pagamentos por meio eletrônico, sob a presidência do primeiro:

- 1. André Braz Matos Chefe do Setor de Contabilidade e Orçamento;
- 2. Keilla Ferreira França Controladora Geral do Coren-ES;
- 3. Márcia Nascimento Pimentel de Oliveira Chefe do Setor de Pagamentos;
- 4. Khristianne Koehler Miranda Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- 5. Thiago de Oliveira Soares Chefe do Setor Tecnologia da Informação.



- 6. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES
- 7. Jaqueline Fosse Coutinho Assessora Jurídica do Coren-ES.
- **Art. 2º** A Comissão deverá, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias a partir da ciência desta Portaria:
 - I. Emitir Requisição, caso necessário;
 - II. Elaborar Estudos Preliminares;
 - III. Descriminar o Objeto;
 - IV. Elaborar Termo de Referência e Projeto Básico;
 - V. Elaborar Mapa de Risco.

Parágrafo único. Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Presidência no prazo estipulado.

- **Art. 3º** A Comissão poderá solicitar orientação dos Setores de Compras e Contratos para execução de suas atividades.
 - Art. 4º Dê ciência aos interessados.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 233/2022.

Vitória (ES), 16 de junho de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Presidente Leonardo França Vieira COREN-ES 223169-ENF Conselheiro Secretário